

Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30309061	PECILIO SOARES DE ALMEIDA	Primeiro sargento	10.12.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00791037 de 29 de Maio de 2024
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30268438	EMERSON CONCEICAO SOUZA MATOS	Sub-tenente	07.10.2017

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00793575 de 29 de Maio de 2024
O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 24 de Maio de 2024, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
92053406	DIEGO DA PAIXAO SANTOS	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando do BEPE	24 de Maio de 2024	030.9743.2024.0093907-87

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00791058 de 29 de Maio de 2024
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30302409	CARLOS MAURICIO LEITE DE MELO	Primeiro sargento	30.03.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00794185 de 29 de Maio de 2024
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30346413	AILTON DE SOUZA BARROS	Capitão	06.05.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00791098 de 29 de Maio de 2024
O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da

Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30337641	ROBERIO SOUZA DA CRUZ	Primeiro sargento	01.03.2024

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00792503 de 29 de Maio de 2024
O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00450785 de 02 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELIANA SIMOES FONTES**, matrícula nº 30285097.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

Portaria nº DP/CAPES/SERRPIS/Reserva Não Remunerada/014/05/2024 - (RESERVA NÃO REMUNERADA)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: transferir, a pedido, o Sd 1ª CI BM DANIEL CARLOS MAZZUTTI DE BARROS, Matrícula 89.646.403-8, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 10 de maio de 2024, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3241.2024.0019028-83. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 29 de maio de 2024. ADSON MARCHESINI - CEL QOBM - COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 14 DE MAIO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2023, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.
O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 14 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina a portaria SPPE/ nº2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre Relatório do Bloco de Ações e Serviços “Qualificação Profissional” de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020, RESOLVE
Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de “Qualificação Social e Profissional”, referente ao exercício de 2023, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:
I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ nº 1881, de 2 de março de 2022;
II- O órgão gestor realizou a maioria das ações previstas no PAS de Qualificação Social e Profissional 2023, com a continuidade da execução dos cursos relativos aos 12 (doze) Termos de Colaboração celebrados em 2022, sendo que até o final de dezembro/2023 foram concluídas 382 turmas com a oferta de 7.640 vagas, totalizando 45.840 horas de aulas executadas;
III- Em relação ao alcance das metas do PAS, foi previsto a oferta de 32.180 vagas (período 2023-2024), tendo sido beneficiados até dezembro de 2023, 7.640 trabalhadores, representando 24% do total do planejado. Estão em andamento dois editais de seleção de organizações, para execução de 2.944.800 horas, visando atendimento a mais 24.540 beneficiários;
IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS Qualificação Social e Profissional 2023 e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;
V- As despesas foram comprovadas mediante a apresentação de documentos fiscais (inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) e emitidos em nome da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, pelas Instituições contratadas por meio dos Editais de Chamamento Público nº 002/2021 e 004/2022;
VI- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA, comprovando o saldo de recursos disponíveis em 31/12/2023 de R\$31.684.938,62 (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta oito reais e sessenta dois). Desse montante temos R\$23.578.602,38(vinte e três milhões, quinhentos e setenta oito mil, seiscentos e dois reais e trinta e oito centavos) de recurso FAT, R\$ 5.125.649,60 (cinco milhões, cento e cento e vinte cinco mil e seiscentos e quarenta nove reais e sessenta centavos) de recursos de contrapartida do estado e R\$2.980.686,64 (dois milhões,



novecentos oitenta mil, e sessenta e quatro centavos) referente aos rendimentos até 31/12/2023;
VII- Foram realizadas despesas à conta financeira dos recursos de contrapartida no montante de R\$8.146,09 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos), referente a diárias para fiscalização da execução das ações de QSP. A despesa foi realizada com base no PAS QSP 2022, vigente no primeiro semestre de 2023;
VIII- As despesas com diária no valor de R\$8.146,09 devem ser ressarcidas pela SETRE à conta de contrapartida do FET/BA.
IX- Registre-se que foi remanejado da conta financeira do PAS Emendas Parlamentares e devolvido à conta do PAS QSP o valor R\$176.256,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais), descontado por equívoco no ano de 2022. O valor citado refere-se ao pagamento da 2ª parcela do Termo de Colaboração nº 021/2022 do PAS de Emendas Parlamentares - Edital nº 004/2022;
X-Foram acatadas as justificativas apresentadas em relatório pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte -SETRE, sobre o não cumprimento proporcional de 10% das vagas estabelecidas para o público PCD.
XI- Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Qualificação Social e Profissional QSP, referente ao exercício de 2023, do Estado da Bahia.
Art. 2º - Revoga a Resolução nº 002 de 05 de marco de 2024, disponibilizada no diário oficial do estado, na edição de 07 de março de 2024, por meio da qual foi aprovado o Relatório de Gestão do Bloco Qualificação Social e Profissional- referente ao exercício de 2023.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 14 de maio a de 2024.
Raimundo Brito
Vice- Presidente do Conselho

**republicação por erro.*

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 14 MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional- Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, no uso de suas atribuições, em sessão ordinária realizada em 14 de maio de 2024, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego nos termos dos arts. 12 e 14 da Resolução CODEFAT nº 890, 02 de dezembro de 2020,

O Estado da Bahia foi contemplado com o recurso de Emenda parlamentar, conforme portaria Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional nº 3.222, de 21 de agosto 2023, da Deputada Federal Ivoneide Caetano e as Resoluções CODEFAT nº 994 e nº 995, de 15 de fevereiro de 2024, do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional/ Emenda Parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e contrapartida do Estado no valor de R\$ 45.600(quarenta e cinco mil e seiscentos reais), RESOLVE
Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional -Emenda Parlamentar, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, bem como a utilização do saldo financeiro no valor de R\$ 18.543,67 (dezoito mil e quinhentos quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), além do valor referente a rendimentos R\$ 68.067,38 (sessenta oito mil, sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:
I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III - a destinação de recursos está adequada às ações;
IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado da Bahia ao Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda- CETER.
Art. 2º - Revoga a Resolução nº 004 de 25 de abril de 2024, disponibilizada no diário oficial do estado, na edição de 26 de abril de 2024, por meio da qual foi aprovado Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional- Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2024.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES,14 de maio de 2024.
Raimundo Ferreira Brito
Vice-Presidente do Conselho

**republicação por erro.*

PORTARIA N. 031 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, que trata do processo seletivo de interessados em participar das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato

Brasileiro (“24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE - Olinda 2024”), versada no bojo do processo SEI nº 021.2107.2024.0002131-14, e considerando o quanto narrado no bojo do processo SEI nº 021.2107.2024.0002702-66, RESOLVE
Art. 1º - Designar comissão responsável pela análise dos documentos de inscrição e avaliação das fotos dos produtos apresentados pelos artesãos interessados em participar do Edital de Chamamento Público 004/2024, que trata da ocupação de espaço coletivo destinado ao Estado da Bahia para fins de divulgação e comercialização de produtos artesanais durante a 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, a realizar-se no município de Olinda, Estado de Pernambuco, no período de 03 a 14 de julho de 2024.
Parágrafo Único. A comissão de que trata este artigo também será responsável pela análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos contra suas próprias decisões adotadas no bojo do Edital de Chamamento Público nº 004/2024.
Art. 2º - A comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - Alice Oliveira Barreto de Souza, matrícula nº 92.043.886;
II - Caio de Oliveira Fernandes, matrícula nº 92.108.644;
III - Leda Maria Bahia de Souza, matrícula nº 21.129.636
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de maio de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

Portaria Nº 00793303 de 29 de Maio de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
- **SETRE**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92040718	IASMIN DE MASSENO FERREIRA	Coordenador IV	DAI-5	SUPER DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	24.05.2024

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00793322 de 29 de Maio de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
- **SETRE**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92078763	JOELMA FERREIRA DE SANTANA	Coordenador IV	DAI-5	SUPER DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO	13.05.2024

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00794663 de 29 de Maio de 2024
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
- **SETRE**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92039006	MAGNO SANTANA DA SILVA	Coordenador IV	DAI-5	SINE/FEIRA SANTANA	Data da Publicação

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00791894 de 29 de Maio de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92080927	LUCAS DA SILVA DIAMANTINO	Secretário Adminis- trativo I	DAI-5	COORD DE SERVIÇOS GERAIS	Data da Publicação

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA